

Artigo 73.º

Revogação

Após a entrada em vigor deste Regulamento ficam revogadas todas as disposições regulamentares que com ele não estejam em consonância.

Artigo 74.º

Aplicação no tempo

A partir da entrada em vigor deste Regulamento, por ele serão regidas todas as situações por ele abrangidas, incluindo aqueles que se encontrarem em curso.

Artigo 75.º

Entrada em vigor

Este Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em *Diário da República*.

ANEXO I

Infraestruturas de redes públicas de drenagem de águas residuais urbanas

1 — Sem prejuízo de outras disposições legais em vigor, o projeto para a execução de redes públicas de drenagem de águas residuais urbanas compreenderá:

a) Memória Descritiva e Justificativa onde conste a tipologia e número de fogos de habitação, comércio ou indústria de cada lote; descrição do sistema a construir com indicação das suas características, natureza dos materiais, condições de assentamento das canalizações e execução dos vários órgãos projetados.

b) Dimensionamento dos sistemas e equipamentos, incluindo cálculo hidráulico com indicação dos caudais, capacidades, fatores de ponta, diâmetros, inclinações e outros elementos necessários à elaboração do cálculo hidráulico.

c) Medições e Orçamento discriminado do custo pela realização da obra, com a descrição dos trabalhos a realizar e onde se indique as quantidades, preços unitários e totais (faseados sempre que as redes de saneamento sejam elaboradas por fases).

d) Caderno de Encargos com as condições técnicas especiais da execução da obra.

e) Peças desenhadas:

i) Planta de Localização à escala 1:2.000 ou 1:5.000, por forma a uma correta e fácil localização do local;

ii) Planta Geral à escala 1:500 ou 1:1.000, com implantação do traçado das redes, diâmetros nominais, órgãos acessórios e equipamentos;

iii) Perfis longitudinais dos coletores projetados, com indicação das cotas necessárias, distâncias entre perfis, inclinações, diâmetros e identificação das câmaras de visita;

iv) Pormenores construtivos à boa execução do projeto.

2 — O projeto será apresentado em triplicado.

3 — Não são permitidos, sem prévia autorização da EG, quaisquer modificações dos traçados anteriormente aprovados, com exceção daqueles que apenas constituam meros ajustamentos em obra.

4 — A receção provisória da rede será sempre precedida da aprovação das respetivas telas finais contendo planta à escala 1:1000 com a implantação de todas as infraestruturas e equipamentos de acordo com a simbologia regulamentar adotada para os elementos pontuais, lineares e areais que deverão ser, sempre que integralmente representados no desenho, polilinhas fechadas. A informação deverá ser apresentada em formato de papel e em formato digital em suporte de disquete ou CD-ROM, contendo a informação estruturada por temas e desenhada em camadas de informação distintas, georreferenciadas em coordenadas planimétricas retangulares, elipsoide de Hayford, projeção de Gauss-Kruger, no Sistema de projeção cartográfica do datum 73 (HG73). A informação altimétrica deverá ser apresentada à parte em ficheiro 3D, sendo que a origem das coordenadas dos pontos cotados deverá coincidir com o ponto de aplicação do texto tendo por referencial o datum do nível médio das águas do mar no maré grafo de Cascais.

ANEXO II

Projeto das redes prediais de drenagem de águas residuais urbanas

1 — Sem prejuízo de outras disposições legais em vigor, o projeto para a execução de redes prediais de abastecimento de água compreenderá:

a) Memória Descritiva e Justificativa complementar onde conste a tipologia, número de fogos e número de habitantes a servir, natureza de todos os materiais e acessórios, condições de assentamento das canaliza-

ções, descrição dos sistemas de pré-tratamento quando necessários, ou sistema de evacuação dos excreta e respetivos órgãos complementares, em zonas não servidas em zonas não servidas por sistemas públicos de drenagem de águas residuais urbanas.

b) Dimensionamento dos sistemas e equipamentos, incluindo cálculo hidráulico com indicação dos caudais, diâmetros, inclinações e outros elementos que se julguem necessários à sua interpretação, incluindo os ramais de ligação quando existentes.

c) Peças desenhadas:

i) Planta de Localização à escala 1:2.000 com implantação do prédio e rede de drenagem de águas residuais informada pela EG, a pedido do interessado;

ii) Planta de Implantação à escala 1:500, nos casos em que as edificações não ocupem a totalidade dos prédios e a área sobrance seja constituída como logradouro, com traçado de rede de águas residuais, diâmetros nominais inclinações e órgãos acessórios, na parte exterior do edifício;

iii) Planta dos pisos onde estejam contidos os traçados da rede de drenagem, bem legível, com indicação dos diâmetros e localização das caixas de visita, sifões, bocas de limpeza e outras necessárias à boa execução do sistema;

iv) Planta de cobertura com indicação da drenagem pluvial e localização das tubagens de ventilação dos tubos de queda de águas residuais e seus diâmetros;

v) Cortes onde se prove que é possível ligação à rede pública;

vi) Planta das compartimentações sanitárias e cozinhas à escala 1:50, sempre que se mostre dificuldade na interpretação dos desenhos à escala 1:100;

vii) Planta de implantação à escala 1:200 (no mínimo) dos órgãos de pré-tratamento, nos casos em que os mesmos sejam exigíveis;

viii) Pormenores construtivos do sistema de evacuação dos excreta e dos respetivos órgãos complementares de tratamento e destino final;

ix) Outros pormenores necessários à boa interpretação do projeto.

2 — O projeto será apresentado em triplicado.

3 — Não são permitidos, sem prévia autorização da EG, quaisquer modificações dos traçados anteriormente aprovados, com exceção daqueles que apenas constituam meros ajustamentos em obra.

ANEXO III

Tarifário dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais

(Disponível nos Serviços, para consulta.)

206197184

MUNICÍPIO DE VINHAIS

Aviso n.º 8842/2012

A Câmara Municipal de Vinhais, na sua reunião ordinária de quatro de junho de dois mil e doze, deliberou submeter a discussão pública, o presente projeto de regulamento do “Circuito de Minigolfe de Vinhais”, em cumprimento do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, o qual se encontra disponível no sítio da Internet www.cm-vinhais.pt.

As sugestões podem ser apresentadas, durante o prazo de 30 dias, contados da publicação deste aviso/edital no *Diário da República*, presencialmente, ou por correio, na Divisão Administrativa e Financeira, Paços do Município, Rua das Freiras n.º 13, 5320-326 Vinhais, todos os dias úteis das 9 às 16 horas, através do número de fax 273 771 108 ou pelo endereço eletrónico geral@cm.vinhais.pt.

8 de junho de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Américo Jaime Afonso Pereira* (Dr.).

306175443

FREGUESIA DE BELAZAIMA DO CHÃO

Aviso n.º 8843/2012

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho de assistente operacional, na modalidade de emprego público por tempo indeterminado, para exercer funções de administrativo.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de

abril, se torna pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos relativa ao procedimento concursal acima referido, aberto por aviso n.º 5094/2012 publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 67, de 3 de abril de 2012.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos:

1.º — Rui Manuel Figueira da Conceição Castanheira — 19,3 valores

A lista unitária de ordenação final, homologada por despacho da Assembleia de Freguesia datado de 8 de junho de 2012, foi notificada aos candidatos, através de email, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia e disponibilizada na página eletrónica da Junta de Freguesia, em www.jf-belazaima.com, tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril.

Do despacho de homologação da referida lista pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do artigo 39.º da referida portaria.

8 de junho de 2012. — O Presidente, *Vasco Miguel Rodrigues Oliveira*.
306192048

Aviso n.º 8844/2012

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho de Assistente Operacional, na modalidade de emprego público por tempo indeterminado, para exercer funções de serviços gerais.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011 de 6 de abril, se torna pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos relativa ao procedimento concursal acima referido, aberto por aviso n.º 5094/2012 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 67 de 3 de abril de 2012.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos:

1.º Ivo de Figueiredo Simões — 19,3 valores

2.º Ricardo Miguel da Cruz Silva — 0 valores — Excluído por não ter comparecido à Prova Oral de conhecimentos.

A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho da Assembleia de Freguesia datado de 8 de junho de 2012, foi notificada aos candidatos, através de email, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia e disponibilizada na página eletrónica da Junta de Freguesia, em www.jf-belazaima.com, tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011 de 6 de abril.

Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do artigo 39.º da referida Portaria.

8 de junho de 2012. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Vasco Miguel Rodrigues Oliveira*.
306191919

FREGUESIA DE BENSÁFRIM

Aviso n.º 8845/2012

Para os devidos efeitos e de acordo com o preceituado no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foram homologadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, as conclusões, com sucesso, do período experimental dos trabalhadores, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na sequência de procedimentos concursais comuns para ocupação dos respetivos postos de trabalho, nas modalidades de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Ana Patrícia de Oliveira Ribeiro, e por tempo determinado, termo resolutivo certo — José António da Glória e Maria de Lurdes Correia Gonçalves Coelho.

18 de junho de 2012. — O Presidente da Junta de Freguesia, *João Luís Silva Gomes*.
306191108

FREGUESIA DA CHARNECA

Aviso n.º 8846/2012

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e na sequência de procedimento

concursal, publicado através do anúncio n.º 5229-A/2010, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 7 de junho, e após publicação das respetivas listas de ordenação final homologadas em 30 de dezembro de 2010 e publicadas no *Diário da República*, 2.ª série n.º 6, de 10 de janeiro de 2011, torna-se público que foram celebrados os contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores: António Jorge Cruz de Almeida de Oliveira, para a carreira e categoria de assistente técnico — área de contabilidade, remuneração € 789,54, que corresponde à 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 7, da tabela remuneratória única, com efeitos a 10 de janeiro de 2011; Susana Ferreira da Silva Piteira Vaz, para a carreira e categoria de assistente técnico — área de atendimento, remuneração € 789,54, que corresponde à 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 7, da tabela remuneratória única, com efeitos a 10 de janeiro de 2011.

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, por força do disposto no artigo 73.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que os trabalhadores António Jorge Cruz de Almeida de Oliveira e Susana Ferreira da Silva Piteira Vaz, concluíram com sucesso, o período experimental na carreira e categoria de assistente técnico, com a avaliação final de 14 valores, na sequência da celebração com esta junta de freguesia, de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. A presente declaração de conclusão do período experimental foi homologada por despacho de 29 de setembro de 2011 da presidente desta Freguesia.

29 de setembro de 2011. — A Presidente, *Maria da Graça Resende Pinto Ferreira*.
306188039

FREGUESIA DA LOMBA

Aviso n.º 8847/2012

Procedimento Concursal de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional

Para efeitos do disposto no artigo 50.º e n.º 2 do art. 6 da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, e dando cumprimento ao estipulado no n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro de 2011 torna-se público que por deliberação da Assembleia de Freguesia da Lomba, em sessão de 3 de junho de 2012, sob proposta do órgão executivo, se encontra aberto procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo — tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Junta de Freguesia, na categoria e carreira de Assistente Operacional.

1 — Descrição das funções: Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes gerais bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.

Um lugar para execução de tarefas inerentes às funções de pedreiro, construção e reparação de muros, passeios e arruamentos.

Um lugar para limpeza de arruamentos, bermas e valetas, manutenção e colocação de placas toponímicas, reparação e desobstrução de sarjetas.

2 — Habilitações literárias exigidas: Escolaridade mínima obrigatória, havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3 — Prazo de Validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar (dois postos) e para os efeitos do previsto no n.º 2 do art. 40.º da Portaria n.º 83/A/09, de 22/01.

4 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área da Junta de Freguesia da Lomba.

5 — Requisitos gerais de admissão:

5.1 — Os requisitos de admissão, definidos no art.8.º da Lei n.º 12-A/08 de 27/02, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa; salvo nos casos excetuados pela constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;